



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005D204E511A4



INDICAÇÃO Nº 097/2013

INDICO O CONSERTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE CARAVAGIO.

MARLON ZANELLA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado a Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Mazzeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de conserto e manutenção da iluminação pública no Distrito de Caravágio.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, conforme a Lei Orgânica de Sorriso no seu Artigo 75 - "A política de desenvolvimento urbano, executada, pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e seus bairros, distritos e dos aglomerados urbanos, e garantir o bem estar de seus habitantes";

Considerando que, a população paga a taxa de iluminação pública inclusa na sua conta de energia, por isso tem o direito de reivindicar por um serviço melhor;

Considerando que, esta é uma reivindicação dos moradores do referido Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005CC64F454B2

INDICAÇÃO Nº 098/2013

INDICO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA OS IDOSOS DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO E PROJETO CASULO ATÉ O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE.

PROFESSOR GERSON - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal ao Senhor Leoci Mazieiro, Secretário Municipal da Obras e Serviços Públicos e a Senhora Cátia Regina Randon Rossato, Secretária Municipal de Assistência Social, **versando sobre a disponibilização de transporte público para os idosos do Assentamento Jonas Pinheiro e Projeto Casulo até o Centro de Convivência da 3ª Idade.**

Considerando que o objetivo mor do Centro de Convivência, que é a disponibilização de espaço onde o idoso interaja com outro através de atividades recreativas, tornando sua vida mais prazerosa;

Considerando a necessidade de se praticar exercícios físicos para boa forma e assim obter mais qualidade de vida evitando possíveis doenças e desta forma auxiliar também à manutenção dos tratamentos que estes idosos possam já estar realizando;

Considerando o quão importante é que o Município oferte a todos os idosos, acesso ao Centro de Convivência, haja vista que grande parte não dispõe de meio de transporte para se locomover ao Centro, dependendo assim da iniciativa pública;

Arroazando também, que estes, que do Sistema Público dependem, ficam a mercê de itinerário que lhes seja propício, e também da disponibilização em suas comunidades de residência, como é o que ocorre no Assentamento em epígrafe;

Há de se argüir ainda que há nestas localidades, demandas reprimidas para participarem destas atividades, e que o serviço, se prestado, seria de grande valia à todos os idosos alcançando ainda melhores índices de qualidade de vida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005CEE170187B



INDICAÇÃO Nº 099/2013

INDICAMOS O USO, DE FORMA OBRIGATÓRIA, DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO POR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA - PR e BRUNO STELLATO-PDT, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Eugênio Ernesto Destri, Secretário de Governo e a Sra. Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade do uso, de forma obrigatória, do crachá de identificação por todos os servidores públicos do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que todo cidadão tem direito de saber com quem está falando ao entrar em qualquer estabelecimento público;

Considerando a necessidade dos servidores públicos terem um documento de identificação pessoal;

Considerando que o uso do crachá ganhou notoriedade diante dos abusos cometidos por servidores despreparados e mal-intencionados;

Considerando que esta uma reivindicação da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2013.


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005D3E4C628B3



INDICAÇÃO Nº 100/2013

INDICO A ATIVAÇÃO DAS FONTES CHAFARIZ DA PRAÇA DAS FONTES, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

DIRCEU ZANATTA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de ativar as fontes chafariz da Praça das Fontes, no Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Praça das Fontes atende um grande público familiar aos fins de semana;

Considerando que as fontes foram montadas devido o nome da praça;

Considerando que a água parada nas fontes está servindo de criadouro do mosquito da dengue;

Considerando que é uma reivindicação popular.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005D344C62871



INDICAÇÃO Nº 101/2013

INDICO A COLOCAÇÃO DE PLACAS COM O NOME DAS RUAS NO BAIRRO VILLA ROMANA, MUNICÍPIO DE SORRISO.

DIRCEU ZANATTA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de colocação de placas com o nome das ruas no Bairro Villa Romana, Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande número de moradores no bairro;

Considerando a dificuldade dos prestadores de serviços e visitantes de encontrar os endereços;

Considerando que é uma reivindicação popular.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DAC1234B1A



INDICAÇÃO Nº 102/2013

INDICAMOS QUE SEJAM IMPLANTADOS SINALIZADORES VERTICAIS E HORIZONTAIS, COMO TAMBÉM REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS), NAS PROXIMIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE " MÃEZINHA DO CÉU", NO JARDIM AMAZÔNIA.

VERGILIO DALSÓQUIO - PPS, E VEREADORES DAS BANCADAS DO PPS, PTB, PR, PSD E PDT, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração e ao Sr. Leoci Marziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de sejam implantados, sinalizadores verticais e horizontais, como também redutores de velocidade (quebra molas), nas proximidades da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente "Mãezinha do Céu", no jardim Amazônia.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que compete ao Município sinalizar as vias urbanas e as estradas Municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização, de acordo com o inciso XIX do Art. 8º da Lei Orgânica de Sorriso;

Considerando que é assegurado ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Inciso V do Artigo 244 do regimento Interno);

Considerando que essas medidas são necessárias para proporcionar maior segurança para os cuidadores, pais e também para as crianças e adolescentes que frequentam a referida Associação;

Considerando que esta reivindicação se faz necessária, devido o perigo ocasionado no local por falta de sinalização adequada.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

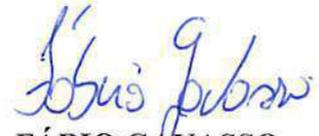
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DAC1234B1A

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador PPS


POLESELLO
Vereador PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D664F3E3CD



INDICAÇÃO Nº 103/2013

**INDICO INSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE NO
RESTANTE DA AVENIDA TANCREDO NEVES.**

PROFESSOR GERSON - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de Superposte no restante da Avenida Tancredo Neves.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que atualmente a Avenida Tancredo Neves está dotada de Super Postes até a altura da Perimentral Noroeste e que nada mais normal do que a conclusão deste belo projeto, que teve início através de uma parceria entre a Prefeitura de Sorriso, ainda na gestão passada e a Secretaria de Estado das Cidades;

Considerando o grande fluxo de veículos que trafega por esta tão importante avenida, uma vez que ela é fundamental para o acesso às regiões leste e oeste da cidade; e que a iluminação proposta oferecerá além de mais segurança ao motorista, também maior conforto ao conduzir seu veículo;

Considerando a necessidade de aumentar a segurança dos pedestres que ali transitam, uma vez que há dominado em nosso município grande onda de assaltos a pedestres e neste interim é oportuno lembrar que a Avenida Tancredo Neves, principalmente na altura dos Bairros Bela Vista e Jardim Primavera, necessita urgentemente de iluminação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de abril de 2013.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005DA25409DEA

INDICAÇÃO Nº 104/2013

INDICO A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA PASSO FUNDO COM A RUA PANAMBI NO BAIRRO SÃO MATEUS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado a o Exmo, Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Rua Passo Fundo com a Rua Panambi, no Bairro São Mateus, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a referida localização tem grande fluxo de alunos e veículos, nos horários de entrada e saída de aula, e em especial no horário de pico;

Considerando que, próximo a este cruzamento temos a Escola Municipal Walter Leite, a Escola Estadual Ignácio Shewinski e o Cemeis São Domingos, sendo portanto, importante a colocação de um semáforo no referido cruzamento;

Considerando que a sinalização de trânsito serve para orientar, advertir, informar, regular e controlar de forma adequada circulação de pedestres e veículos pelas vias terrestres;

Vale salientar, que com a implantação deste sistema de sinalização no local indicado, estaremos dando mais segurança a todos que por ali trafegam;

Considerando que, a referida Indicação visa humanizar o trânsito e torná-lo mais seguro e civilizado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



000057C64E4F6AC

INDICAÇÃO Nº 105 /2013

INDICAMOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERA.

MARLON ZANELLA - PMDB e PROFESSOR GERSON
Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Srª. Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Srº. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de realizar reforma e ampliação na Escola Municipal Primavera do Distrito de Primavera.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o prédio necessita de reparos, que podem ser consertados enquanto não oferecem riscos;

Considerando que, com a grande quantidade de crianças que freqüentam esta escola, faz-se assim necessário, a ampliação e adequação do espaço físico, para o pleno atendimento;

Considerando que a construção de novas salas irá atender o Programa Mais Educação do Governo Federal, onde serão realizadas oficinas as quais necessitarão de mais espaço físico, sendo importante e necessária a ampliação da escola;

Considerando que o prédio da Escola Municipal Primavera encontra-se necessitando de grandes reparos, tendo em vista, que é importante uma constante averiguação nas instalações elétricas;

Considerando que, com as necessidades reais e atuais do referida escola, há a necessidade de se realizar reforma e ampliação no mesmo, para que possamos proporcionar maior conforto e disponibilidade de estudo, dentro dos princípios a que se propõe a nossa constituição;

Considerando que o espaço da educação infantil é pequeno e necessita de reforma pois tal espaço é um elemento a mais no processo educativo. Criar os espaços modificados e aproveitar os objetos variados e disponíveis no ambiente proporciona novas possibilidades para brincar e ao mesmo tempo desenvolvem o raciocínio da criança, além de aguçar sua curiosidade;

Considerando que esta é uma reivindicação dos professores, moradores e principalmente dos pais de alunos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005D9850396DF



INDICAÇÃO Nº 106/2013

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS NA AVENIDA LUIZ AMADEU LODI, ENTRE AS AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN E TANCREDO NEVES, NO CENTRO DA CIDADE.

BRUNO STELLATO - PDT E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Maziero (Keko), Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade urgente da implantação de estacionamento para veículos na Avenida Luiz Amadeu Lodi, entre as Avenidas Natalino João Brescansin e Tancredo Neves, no Centro da Cidade.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com o aumento de empresas que estão se instalando nessa Avenida e devido o tamanho, faz-se necessário a adequação do estacionamento, objetivando melhorar o trânsito na cidade, não colocando em risco a vida dos pedestres, ciclistas e até mesmo os veículos que estacionam na lateral da Avenida;

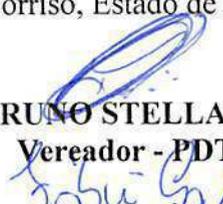
Considerando que com a efetivação destes empreendimentos muitos veículos estacionarão neste local, favorecendo o fluxo de veículos nestas Avenidas;

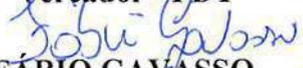
Considerando que é uma reivindicação de comerciantes, motoristas e transeuntes da Avenida Luiz Amadeu Lodi.

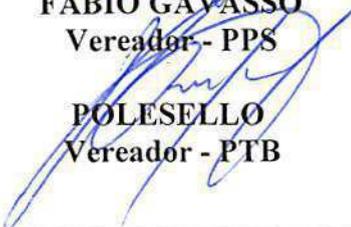
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2013.

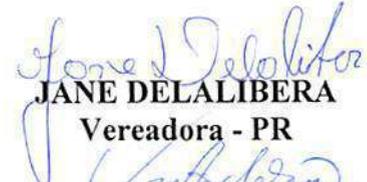

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR


MARILDA SAVI
Vereadora - PSD


BRUNO STELLATO
Vereador - PDT


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PPS


POLESELLO
Vereador - PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora - PR


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DC05039751



INDICAÇÃO Nº 107/2013

INDICAMOS IMPLEMENTAR, A NÍVEL MUNICIPAL, O PROGRAMA NACIONAL DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS - PNPE, MEDIANTE CONVÊNIO COM O SINE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E OUTROS ORGÃOS.

BRUNO STELLATO - PDT E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Rafael Reis, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e ao Senhor Rogério Martins da Rocha, Coordenador do SINE em Sorriso, **versando sobre a necessidade de implementar, a nível municipal, o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, mediante convênio com o SINE, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e outros Órgãos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens/PNPE (Lei nº 10.748 de 22 de Outubro de 2003) tem como principais objetivos:

- Promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização;
- Criação de postos de trabalho para jovens;
- Preparação para o mercado de trabalho e inclusão social;
- Preparação para ocupações alternativas geradoras de renda;
- Fortalecimento da participação da sociedade em todo processo (desde a formulação de políticas e ações de gerações de trabalho e renda).

Considerando o que determina no Artigo 1º da Lei Federal nº 1055/02, que institui o programa “Primeiro Emprego”: “Fica instituído no município o Programa Primeiro Emprego destinado a fomentar o mercado de trabalho no âmbito municipal”;

Considerando que o Artigo 2º da mesma Lei Federal estabelece que: “O Programa tem como objetivo a inserção no mercado de trabalho de jovens iniciantes entre 16 a 24 anos, por meio de políticas de incentivo do governo municipal em convênio com as empresas da cidade, visando fortalecer a geração de emprego e renda”;

Considerando que, o PNPE tem por objetivo o atendimento de jovens com idade de 16 a 24 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham tido vínculo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DC05039751

empregatício anterior, sejam integrantes de famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo, estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental, médio, ainda, cursos de educação de jovens e adultos ou que tenham concluído o ensino médio e que estejam devidamente cadastrados nas unidades executoras do Programa.

Considerando que, as empresas interessadas poderão receber orientações e formalizar seus termos de adesão ao PNPE, mediante convênio, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que manterá cadastro atualizado para esta finalidade, podendo, a partir daí, a Secretaria Municipal de Ação Social realizar o cadastro dos jovens para o PNPE, encaminhando-os às empresas contratantes, desde que atendidas as habilidades específicas por elas exigidas e a proximidade entre a residência do jovem e o posto de trabalho.

Considerando que esta campanha publicitária esclarecerá os empresários locais, mostrando as vantagens que lhes trará o Programa Primeiro Emprego;

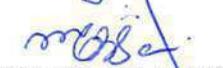
Considerando que os Municípios, ao implantarem este Programa através de lei municipal, estarão aptos a firmar convênio com a União e os Estados, visando inserir no mercado de trabalho jovens e adultos que nunca tiveram oportunidade de emprego;

Considerando que em nossa cidade, o déficit de empregos para jovens e adolescentes, já que centenas de jovens, incluindo-se estudantes de famílias de baixa renda, não conseguem uma oportunidade de emprego ou estágio por falta de experiência;

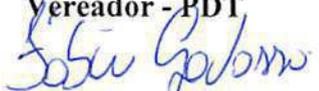
Considerando a necessidade do Município se empenhar em fazer parte deste programa, no afã de que esta juventude e, também aqueles sem qualificação técnica, possam ter a chance de ter uma experiência, de ser útil e de ter uma pequena renda, através do Programa Primeiro Emprego.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013

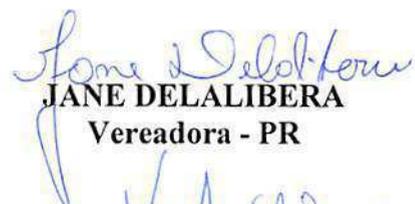

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR


MARILDA SAVI
Vereadora - PR


BRUNO STELLATO
Vereador - PDT


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PPS


POLESELLO
Vereador - PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora - PR


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005D7A4E46049

INDICAÇÃO Nº 108 /2013

INDICO A REFORMA DA QUADRA DE AREIA EXISTENTE NO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO nº 02 OU CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA ÁREA CENTRAL DA FUTURA PRAÇA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

MARLON ZANELLA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, a Senhora Marisa de Fátima Dos Santos Netto, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, ao Senhor Leoci Mazieiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com cópia a Senhora Carmem Maria dos Santos, Subprefeita do Distrito de Boa Esperança, **versando sobre a necessidade de reforma da quadra de areia existente no equipamento comunitário nº 02 nas proximidades da Rua das Camélias esquina com a Rua dos Ipês, ou construção de uma quadra nova na área central da futura praça do Distrito de Boa Esperança.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com a reforma ou construção dessa quadra estaremos beneficiando os moradores que residem no Distrito;

Considerando que, a quadra de areia existente no local necessita urgentemente de uma reforma, sendo talvez mais propício construir uma nova devido as condições atuais da mesma. Com este investimento estaremos proporcionando uma opção de lazer para os jovens, adultos, crianças e idosos do referido Distrito;

Considerando que desta forma estaremos incentivando a prática de esportes que pode reduzir consideravelmente os riscos de doenças, auxiliar na formação do corpo e a socialização;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2013.

MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005DD44C600F9

INDICAÇÃO Nº 109/2013

INDICO O INCENTIVO, VIA CONVÊNIOS, COM AS CLÍNICAS TERAPÊUTICAS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE SORRISO - MT.

DIRCEU ZANATTA – PMDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 e 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade incentivar, via convênios, as clínicas terapêuticas de recuperação de dependentes químicos de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o tratamento em clínicas terapêuticas pode ajudar a promover a reinserção social dos dependentes químicos;

Considerando que temos três clínicas de dependentes químicos em nosso município que contribuem com a saúde pública e precisam de incentivo do município;

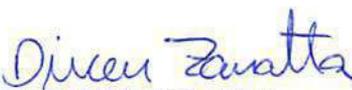
Considerando que estas clínicas podem melhorar e tratar os dependentes químicos;

Considerando que o tratamento nas clínicas terapêuticas é um passo importante para que estas pessoas voltem a ter uma vida normal, com trabalho e bom relacionamento familiar;

Considerando que o caso de dependentes químicos em nosso município é caso de saúde pública;

Considerando que é reivindicação da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB